PROJETO DE LEI Nº. 096/2016

Súmula:- Altera o anexo de metas das ações de Programas de Governo da Lei Municipal nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 - 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo** da Lei Municipal nº. 136/2013 de 17/12/2013, para o exercício de 2017, que estabelece o Plano Plurianual.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº. 136/2013, de 17/12/2013.

Art. 3º. O Anexo proposto de Metas das Ações de Programas de Governo, para o período de 2017, se faz parte integrante desta Lei no Anexo I.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esta alteração é devida a adequação das despesas orçamentárias decorrente de mudanças a nível nacional que impactaram na elaboração da LOA 2017. Outro fator determinante desta alteração é o aumento do pagamento de precatórios cíveis, pelo segundo ano consecutivo, conseqüentemente outras ações de governo sofreram alterações para suprir essa demanda.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal